



Secretaria Municipal de Saúde de Montanha
Fundo Municipal de Saúde
Estado do Espírito Santo

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2428/2023
PREGÃO Nº 002/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
MONTANHA, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA SPEED TELECOMUNICAÇÕES LTDA
- ME.

O **Município de Montanha/ES** por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Montanha, com sede na Avenida dos Combonianos, nº1350, bairro Irmã Maria Zélia, na cidade de Montanha/ES /, inscrito no CNPJ sob o nº 14.829.691/0001-18, neste ato representada pela Gestora do FMS a Sra. **Leila Machado Carvalho Baltar Rodrigues**, nomeada pelo Decreto nº 4.802/2025, matrícula nº 002913, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SPEED TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ ao nº 10.505.282/0001-32, sediada na Rua Santa Leopoldina, nº 702, Centro, Montanha/ES, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. **Moisés Ferreira da Silva**, conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no **Processo nº 002428/2024**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 041/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

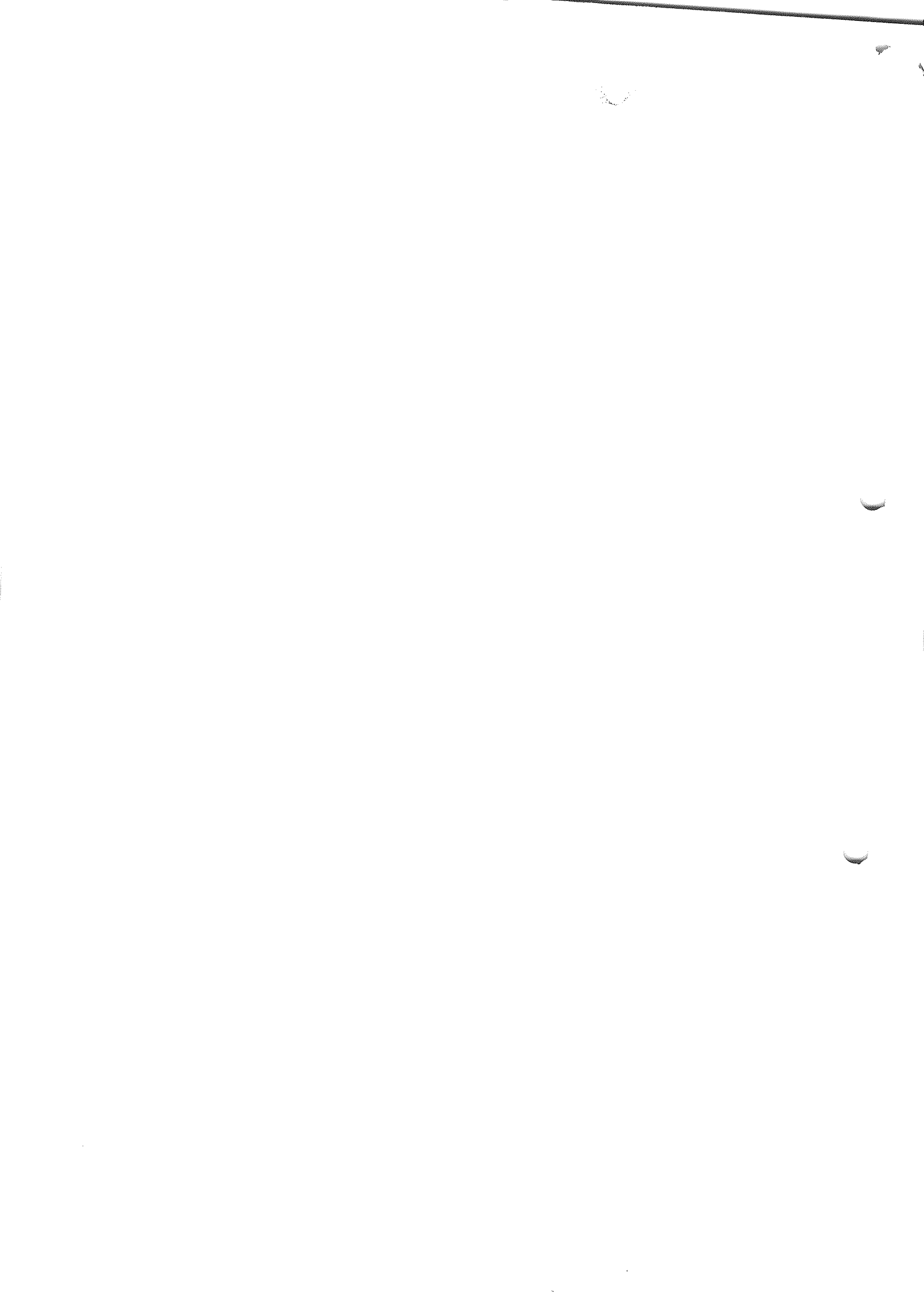
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir de **10/10/2025 até 09/10/2026**, podendo ser prorrogado, na forma do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Página 1 | 2





Secretaria Municipal de Saúde de Montanha
Fundo Municipal de Saúde
Estado do Espírito Santo

080002.339069.1030100132.049 – Ficha 35 – Manutenção de Fundo

080002.339069.1030100132.051 – Ficha 61 - PSF

080004.339069.1030400152.061 – Ficha 91 – Vigilância Sanitária

3. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

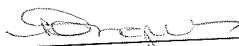
4. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO


6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Montanha/ES, 09 de outubro de 2025.


Leila Machado Carvalho Baltar Rodrigues
Gestora do FMS
CONTRATANTE


Moisés Ferreira da Silva
Representante legal do CONTRATADO

